



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE
CREDENCIAMENTO DO SEBRAE/MG n.º 001/2016**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, doravante denominado **SEBRAE-MG**, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte - MG, na Av. Barão Homem De Melo, 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual nº 062.955.576-0097, torna publica a RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 001/2016, publicado em 05 de abril de 2016, para que passe a vigorar contemplando as alterações abaixo descritas e em conformidade com a versão consolidada em anexo ao presente.

DAS ALTERAÇÕES

1. Pelo presente Edital de Retificação ficam alterados os seguintes itens: Itens: 1.3; 2.1 e 2.2, Subitens 6.1.1.2.1, Item 7.7, Subitens 8.4.1; 8.4.2; Item 8.7, Subitem 9.1.1., Item 10.1 e 10.2, Subitem 13.1.2 e 13.1.12, Item 15.1; 15.2 e 15.6, Anexo I e Anexo IV.
2. O quadro abaixo apresenta o controle de todas alterações realizadas no Edital de Credenciamento nº 001/2016, contemplando inclusive a presente alteração.

CONTROLE DAS VERSÕES		
Data	Versão	Descrição da Ocorrência
05/04/2016	00	Implantação
12/05/2016	01	Exclusão do item 6.1.6 e respectivo subitem 6.1.6.1., Alteração da numeração e redação do item 6.1.11, Alteração da redação do Anexo VII.
02/06/2017	02	Alteração da redação do item 14.2
28/07/2017	03	Alteração dos itens: 1.3; 2.1 e 2.2, subitem 6.1.1.2.1, item 7.7, subitens 8.4.1; 8.4.2; item 8.7, subitem 9.1.1., item 10.1 e 10.2, subitem 13.1.2 e 13.1.12, item 15.1; 15.2 e 15.6, Anexo I e Anexo IV. Inclusão dos subitens 10.2.2 e 10.2.3

3. A presente alteração passará a vigorar a partir de 01/08/2017.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2017.

SEBRAE/MG



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CREDENCIAMENTO DO SEBRAE/MG

n.º 001/2016 – 3ª ALTERAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) EXECUTORA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SEBRAETEC

Os itens abaixo discriminados integram este documento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

	PÁGINA
1) Sumário do Edital	01
2) Anexo I – Áreas e subáreas de conhecimento para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de consultoria tecnológica – Programa Sebraetec	16
3) Anexo II – Formulário de Inscrição	38
4) Anexo III – Termo de Declaração	42
5) Anexo IV –Tabela de Valores	43
6) Anexo V – Declaração de Corpo Técnico Próprio e breve currículo dos profissionais	50
7) Anexo VI – Declaração de Serviços Prestados	51
8) Anexo VII - Roteiro para Relato de Expertise e Capacidade Técnica	52
9) Anexo VIII – Critérios de avaliação da competência técnica da(s) pessoa(s) jurídica(s) inscrita(s)	53
10) Anexo IX - Termo de Declaração de Inexistência de Relação de Parentesco	58

SUMÁRIO

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG

Solicitante: Unidade de Acesso à Inovação e Sustentabilidade - UAIS

Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultoria tecnológica, no âmbito do Programa Sebraetec, nos termos do **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE**, autorizado pelo Tribunal de Contas da União, nos termos da Decisão Plenária nº 907/97 e Resolução do Conselho Deliberativo Nacional - CDN nº 213, de 18 de maio de 2011, publicada no D.O.U de nº 100 – Seção 3, de 26 de maio de 2011.

Prazo de inscrição: indeterminado, com início em 05/04/2016.

O Instrumento Convocatório estará à disposição dos interessados no sítio:
<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/sebraeaz/edital-de-credenciamento-para-empresas-sebraetec-mg.095833ecc3156510VgnVCM1000004c00210aRCRD>



As inscrições para este Edital deverão ser feitas mediante o preenchimento do formulários e entrega da documentação prevista no presente Edital.

O credenciamento não estabelece obrigação de demanda pelo **SEBRAE/MG**, passando as empresas a comporem um cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver.

Fica assegurado ao **SEBRAE/MG** o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização e/ou compensação de qualquer ordem aos participantes.

Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital poderá ser feito exclusivamente por meio do e-mail edital@sebraetec.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

ÍNDICE – PREÂMBULO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINA
01	DAS INFORMAÇÕES ACERCA DO SEBRAETEC	03
02	DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	03
03	DO OBJETO	04
04	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	04
05	DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	06
06	DA INSCRIÇÃO (1 ^a ETAPA)	06
07	DA HABILITAÇÃO DAS PESSOA(S) JURÍDICA(S) CANDIDATAS (2 ^a ETAPA)	08
08	DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) CANDIDATA(S) (3 ^a ETAPA)	08
09	DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO DAS PESSOA(S) JURÍDICA(S) CANDIDATAS (4 ^a ETAPA)	09
10	DOS VALORES ESTIMADOS	11
11	DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	11
12	DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO	11
13	DESCREDENCIAMENTO	12
14	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	13
15	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SEBRAETEC

Instrumento Convocatório de Credenciamento do SEBRAE-MG n.º 001/2016 – 3ª Alteração

O presente credenciamento obedece às determinações deste Instrumento Convocatório e respectivos Anexos, bem como às previsões contidas no Caderno Técnico Sebraetec -SEBRAE/MG, o qual integra o presente edital para todos os efeitos.

1. DAS INFORMAÇÕES ACERCA DO PROGRAMA SEBRAETEC

- 1.1- O Programa Sebraetec - Serviços em Inovação e Tecnologia tem por objetivo garantir ao seu público-alvo o acesso subsidiado a serviços tecnológicos e de inovação, visando à melhoria de processos, produtos e serviços ou à introdução de inovações nas empresas e mercado, proporcionados por entidades de ciência, tecnologia e inovação - CT&I, nas áreas e subáreas do presente Edital.
- 1.2- O programa visa o fortalecimento das micro e pequenas empresas, visando especificamente a capacitação tecnológica, o aumento de sua produtividade e competitividade, a redução de seus custos de produção, a melhoria da qualidade de seus produtos, a indução à inovação e a geração de novos empregos.
- 1.3- São público-alvo do Sebraetec os clientes do SEBRAE/MG com CNPJ, pessoas físicas que estejam registradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB tenham a Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual, fature até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) por ano e esteja com a carteira válida no momento do atendimento; produtores rurais que possuam inscrição estadual de produtor, número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF) ou declaração de aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Soma-se ao grupo de produtores rurais pescadores com registro no Ministério da Pesca.
1.4- O Sebraetec é constituído pelas seguintes Modalidades de Atendimento, definidas a partir do resultado que se propõem a obter:

1.4.1 **ORIENTAÇÃO**: serviços de baixa complexidade tecnológica para orientar a empresa na melhoria de seu processo produtivo e/ou no ajustamento deste às exigências legais;

1.4.2 **ADEQUAÇÃO**: serviços de média e alta complexidade tecnológica para adequar a empresa às exigências legais e/ou demandas do mercado, aperfeiçoar ou alterar de forma significativa os seus produtos/serviços ou processo produtivo.

2. DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 2.1- O Instrumento Convocatório contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, formulários, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à participação dos interessados no credenciamento, encontra-se disponível no sítio<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/sebraeaz/edital-de-credenciamento-para-empresas-sebraetec-mg.095833ecc3156510VgnVCM1000004c00210aRCRD>
- 2.2- Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o Instrumento Convocatório, documentos e outros procedimentos do credenciamento, poderão solicita-los ao **SEBRAE/MG** através do e-mail edital@sebraetec.com.br

3. DO OBJETO

- 3.1- Credenciamento de pessoas jurídicas de direito público ou privado, **sem fins lucrativos**, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico e com qualificação técnica nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e/ou inovação para integrar o Cadastro de Pessoa(s) jurídica(s) Prestadoras de Serviços de Consultoria Tecnológica, no âmbito do Programa Sebraetec do **SEBRAE/MG**, que poderão ser convocadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade, no Estado de Minas Gerais, nas áreas de conhecimento estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste Instrumento Convocatório.
- 3.1.1 A(s) pessoa(s) jurídica(s) deverão, obrigatoriamente, possuir infra-estrutura laboratorial mínima ou estar conveniada com instituições que a tenham.
- 3.2- O credenciamento das pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, dar-se-á mediante o cumprimento dos requisitos e disposições constantes no presente Edital.
- 3.2.1 É vedado o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado que possuam fins lucrativos.
- 3.3- O credenciamento em questão NÃO assegura qualquer prestação de serviço e NÃO resulta em compromisso de demanda ou obrigação de estabelecimento de quantitativo mínimo de serviços pelo SEBRAE/MG. O credenciamento da empresa é feito em caráter de não exclusividade, sujeito a processo de rodízio das empresas, constituindo mera expectativa de demanda, não estando o SEBRAE/MG vinculado a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à empresa o direito de pleitear qualquer tipo de reparação alusiva a esta expectativa de demanda.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 4.1- A participação no processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
- 4.2- Somente poderão participar do processo de credenciamento e prestar serviços ao **SEBRAE/MG** pessoa(s) jurídica(s) legalmente constituída(s) no País, há pelo menos 04 (quatro) meses, que satisfaça(m) às condições deste Instrumento Convocatório e de seus anexos e que esteja(m) operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com os serviços a serem executados.
- 4.3- A(s) pessoa(s) jurídica(s) poderá(ão) se inscrever em quantas áreas de conhecimentos e respectivas subáreas, listadas no Anexo I, desejar(em), desde que possua(m) conhecimento técnico/expertise comprovado na área/subárea, nos termos do item 6 e do Anexo III do presente Edital.
- 4.4- A(s) pessoa(s) jurídica(s) regularmente credenciada(s) como prestadora(s) de serviços do **SEBRAE/MG**, no âmbito do Programa Sebraetec, obedecerão um sistema de rodízio dentro da área e respectiva subárea de conhecimento.
- 4.4.1 Cada profissional destacado pela pessoa jurídica para a execução do contrato de credenciamento do Programa Sebraetec poderão prestar no máximo 100 (cem) horas de serviços por mês ao SEBRAE/MG, independente de quantas áreas a(s) pessoa(s) jurídica(s) esteja(m) credenciada(s).
- 4.4.2 O(s) profissional(is) indicado(s) por uma pessoa(s) jurídica(s) não poderá(ão) ser indicado(s) por outra(s) pessoa(s) jurídica(s).

4.4.3 O rodízio visa proporcionar igualdade de condições de prestação de serviços entre as pessoas jurídicas credenciada(s) para as respectivas áreas/subáreas;

4.5- A(s) pessoa(s) jurídica(s) somente poderá(ão) prestar serviços ao **SEBRAE/MG** na hipótese do preenchimento da integralidade dos requisitos e observância das etapas previstas neste Instrumento Convocatório.

4.6- Todas as etapas do processo de credenciamento são **eliminatórias**.

4.7- Não poderão participar deste processo:

- a- Pessoa(s) jurídica(s) de direito privado que possua(m) fins lucrativos.
- b- Pessoa(s) jurídica(s) que tenham sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de Direito Público em geral ou com as pessoas jurídicas integrantes do “Sistema S”, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c- Pessoa(s) jurídica(s) que tenham na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados do **SEBRAE/MG**, bem como ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 60 (sessenta) dias contados do seu desligamento, demissão ou do pedido de demissão, conforme o caso;
- c- Pessoa(s) jurídica(s) cujos sócios ou figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau, de empregados do **SEBRAE/MG**;
- d- Pessoa(s) jurídica(s) que deixarem de realizar suas inscrições, nos termos do presente Instrumento Convocatório;
- e- Pessoa(s) jurídica(s) que se apresentarem sob a forma de consórcios;
- f- Pessoa(s) jurídica(s) que possuam menos do que 04 (quatro) meses de constituição, na forma preconizada na legislação aplicável, contados da data da sua inscrição no presente processo;
- g- Pessoa(s) jurídica(s) que apresentarem pendências comerciais/financeiras junto ao **SEBRAE/MG** até a data de início das inscrições, fixada neste Instrumento Convocatório;
- h- Pessoa(s) jurídica(s) cujas atividades estabelecidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, não sejam pertinentes e compatíveis com a prestação de serviços decorrente do credenciamento;
- i- Pessoa(s) jurídica(s) que direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenham contribuído na elaboração deste processo de credenciamento em qualquer uma de suas fases;
- j- Cooperativas de trabalho;
- k- Empreendedor individual;
- l- Pessoa(s) jurídica(s) cujos profissionais a ela(s) vinculado(s) possuam vínculo de dedicação exclusiva com instituições públicas ou privadas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1- O processo de credenciamento observará as seguintes etapas:

- 5.1.1 **1^a ETAPA: INSCRIÇÃO DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) CANDIDATA(S):** entrega dos documentos obrigatórios, nos termos do item 6 deste edital, compreendendo a apresentação de declarações, documentos e relatórios comprobatórios da capacidade técnica nas áreas e subáreas de conhecimento a(s) qual(is) a pessoa(s) jurídica(s) pretende se credenciar;
- 5.1.2 **2^a ETAPA: HABILITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) CANDIDATA(S):** validação da inscrição e verificação dos documentos listados no item 6, entregues pela(s) pessoa(s) jurídica(s), na forma estabelecida neste edital;
- 5.1.3 **3^a ETAPA: ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) CANDIDATA(S):** avaliação técnica da capacidade técnica da empresa candidata nas áreas e subáreas de conhecimento a(s) qual(is) a pessoa(s) jurídica(s) pretende se credenciar;
- 5.1.3 **4^a ETAPA: APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO DAS PESSOA(S) JURÍDICA(S) CANDIDATAS:** apresentação e avaliação de documentos obrigatórios de cadastro das pessoa(s) jurídica(s).

6. DA INSCRIÇÃO (1^a ETAPA)

6.1- A(s) pessoa(s) jurídica(s) que desejar(em) participar do processo de credenciamento deverá protocolar no SEBRAE/MG, na figura da Unidade de Acesso à Inovação e Sustentabilidade - UAIS, localizada no endereço Av. Barão Homem de Melo, nº 329 - 4º andar - Bairro Nova Granada - Belo Horizonte - MG - CEP nº 30.431-285, os documentos listados a seguir, **na ordem estabelecida**:

- 6.1.1 Formulário de inscrição, conforme Anexo II, devidamente **preenchido, rubricado e assinado** pelo(s) representante(s) legal(is).
 - 6.1.1.1 A(s) pessoa(s) jurídica(s) deverão, obrigatoriamente, informar no formulário de inscrição os dados do laboratório próprio ou daquele utilizado em razão de convenio ou contrato firmado com instituição que o tenha.
 - 6.1.1.2 A(s) pessoa(s) jurídica(s) que utilizarem laboratórios de outra instituição, deverão comprovar por documentos ou instrumentos jurídicos em vigor até 31/12/2017, bem como por demonstrações de uso.
 - 6.1.1.2.1 Na hipótese de renovação do contrato celebrado, a CONTRATADA que utilizar laboratórios de outra instituição, deverá comprovar por documentos ou instrumentos jurídicos em vigor até o novo prazo de vigência contratual.
- 6.1.2 Termo de Aceitação do Edital, conforme Anexo III, apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da pessoa jurídica), assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is).

- 6.1.3 Cópia do contrato ou estatuto social vigente da pessoa jurídica inscrita, obrigatoriamente acompanhado de sua(s) respectiva(s) alteração(ões), caso ocorrida(s), devidamente registrado(s) no órgão competente (Junta Comercial, Cartório e/ou Conselho de Classe, quando for o caso).
- 6.1.3.1 Nos casos em que o contrato social tenha sido consolidado, deverá ser apresentada cópia da consolidação e a(s) alteração(ões) posterior(es), caso ocorrida(s).
- 6.1.4 Cópia do Regimento Geral ou Regimento Interno, se houver.
- 6.1.5 Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) - http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp.
- 6.1.6 Termo de Declaração de Corpo Técnico Próprio, indicando os profissionais que o compõem, o tipo de vínculo com a empresa e breve currículo destes, conforme Anexo V, apresentado em papel timbrado (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da empresa), assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is).
- 6.1.7 Documento(s) que comprove(m) o vínculo do(s) profissional(is) que compõe o corpo técnico da pessoa jurídica inscrita no processo.
- 6.1.8 Termo de Declaração de Inexistência de Relação de Parentesco, conforme Anexo IX.
- 6.1.9 Cópia(s) do Documento de Identificação e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF – do(s) profissional(is) que compõem a Equipe Técnica;
- 6.1.10 Relato de experiência emitido pela pessoa jurídica inscrita no processo, acompanhado de documentos comprobatórios, que evidenciem a expertise e capacidade técnica em cada subárea de interesse, de acordo com o roteiro apresentado no Anexo VII e as respectivas 03 (três) declarações de competência técnica solicitadas neste anexo, em sua letra “d”, conforme modelo constante no Anexo VI – Declaração de Serviços Prestados.
- 6.2 A entrega da documentação descrita no item 6.1 poderá ser feita pessoalmente ou por via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), com Aviso de Recebimento (AR).
- 6.3 O **SEBRAE/MG** não se responsabiliza por inscrição não recebida em razão de extravio, falhas na postagem ou demais falhas no âmbito do serviço postal que comprometam o encaminhamento da documentação.
- 6.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica candidata, dispondo o **SEBRAE/MG** do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela(s) pessoa(s) jurídica(s) que não preencher(em) os dados solicitados de forma completa e correta.
- 6.5 Toda a documentação apresentada deverá estar com o prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
- 6.6 Todos os documentos deverão ser entregues na língua pátria (português – Brasil). Documentos em outro idioma deverão ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.

7. DA HABILITAÇÃO DAS PESSOA(S) JURÍDICA(S) CANDIDATAS (2ª ETAPA)

- 7.1- Esta etapa consiste na validação da inscrição e verificação dos documentos listados no item 6, entregues pela(s) pessoa(s) jurídica(s), na forma estabelecida neste edital;
- 7.2- Somente participarão desta etapa as pessoa(s) jurídica(s) que procederam a suas inscrições na forma estabelecida no item 6 deste edital;
- 7.3- A etapa de habilitação será organizada e conduzida pelo próprio **SEBRAE/MG**.
- 7.4- Serão consideradas na validação da inscrição e verificação dos documentos:
 - 7.4.1 A autenticidade, a validade e a compatibilidade dos documentos com o objeto deste Instrumento Convocatório.
 - 7.4.2 Apresentação de todos os documentos exigidos no item 6.1 deste edital.
 - 7.4.3 A natureza jurídica da(s) empresa(s) participantes como pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **sem fins lucrativos**, incumbida regimental ou estatutariamente e com qualificação técnica nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e/ou inovação.
- 7.5- A não apresentação de todos os documentos relacionados no item 6.1, ou a inobservância da forma de protocolo estabelecida no item 6.1 e 6.2, implicará na reprovação da pessoa jurídica, com a sua exclusão do processo de credenciamento.
- 7.6- Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, o **SEBRAE/MG** notificará a pessoa jurídica, concedendo prazo de 02 (dois) úteis para sua regularização.
- 7.7- O resultado desta etapa será divulgado, permanentemente, no sítio <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/sebraeaz/edital-de-credenciamento-para-empresas-sebraetec-mg.095833ecc3156510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

8. DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) CANDIDATA(S) (3ª ETAPA)

- 8.1- Esta etapa consiste na avaliação técnica da capacidade técnica da empresa candidata nas áreas e subáreas de conhecimento a(s) qual(is) a pessoa(s) jurídica(s) pretende se credenciar;
- 8.2- Somente participarão desta etapa as pessoa(s) jurídica(s) aprovadas na Habilitação (2ª etapa).
- 8.3- A etapa de avaliação da capacidade técnica será organizada e conduzida pelo próprio **SEBRAE/MG**, relativas a cada uma das áreas de conhecimento, subárea e respectiva complexidade escolhidas pelas empresas (Anexo I).
- 8.4- A avaliação da competência técnica da(s) pessoa(s) jurídica(s) selecionada(s) na etapa anterior, será realizada por Comissão Técnica de Avaliação, constituída por técnicos especializados da Unidade de Inovação e Sustentabilidade do SEBRAE/MG, podendo, ainda, integrar especialistas externos convidados.
 - 8.4.1 Os nomes dos membros da Comissão Técnica de Avaliação serão permanentemente divulgados no sítio <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/sebraeaz/edital-de-credenciamento-para-empresas-sebraetec-mg.095833ecc3156510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

8.4.2 Na impossibilidade da presença de um ou mais membros da Comissão Técnica de Avaliação, serão nomeados os substitutos, cujos nomes serão divulgados no sítio <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/sebraeaz/edital-de-credenciamento-para-empresas-sebraetec-mg,095833ecc3156510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

8.4.3 Os membros da Comissão Técnica de Avaliação não poderão atuar mediante procuração.

- 8.5- A avaliação da capacidade técnica da pessoa jurídica participante observará os critérios estabelecidos no Anexo VIII – Critérios de avaliação de competência técnica;
- 8.6- A(s) pessoa(s) jurídica(s) somente seguirá(ão) para próxima etapa do processo de credenciamento para aquela(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento em que for(em) aprovada(s) na presente etapa.
- 8.7- O resultado desta etapa será divulgado, permanentemente, no sítio: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/sebraeaz/edital-de-credenciamento-para-empresas-sebraetec-mg,095833ecc3156510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

9. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO DAS PESSOA(S) JURÍDICA(S) CANDIDATAS (4^a ETAPA)

- 9.1- As pessoa(s) jurídica(s) que foram aprovadas na 3^a (terceira) Etapa serão convocadas para apresentação da documentação de cadastro.
 - 9.1.1 A convocação das pessoa(s) jurídica(s) para apresentação da documentação de cadastro será divulgada no sítio <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/sebraeaz/edital-de-credenciamento-para-empresas-sebraetec-mg,095833ecc3156510VgnVCM1000004c00210aRCRD> e enviada para o email informado no Formulário de Inscrição (Anexo I);
- 9.2- A documentação obrigatória deverá ser enviada à Unidade Licitações, Contratações e Prestações de Contas do **SEBRAE/MG**, em arquivo PDF, pelo e-mail cadf@sebraemg.com.br, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da convocação de que trata o item 9.1.1, podendo ser prorrogado por igual período à critério exclusivo do **SEBRAE/MG**.
- 9.3- Os documentos deverão ser fornecidos, em uma via de cada (verso e anverso, absolutamente legíveis), sem emendas, rasuras ou ressalvas.
 - 9.3.1.1 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho “fac-símile”.
 - 9.3.1.2 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição às certidões exigidas.
- 9.4- Os documentos obrigatórios são:
 - 9.4.1- Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) que assina(m) pela pessoa jurídica;
 - 9.4.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
 - a- O Contrato Social deverá estar obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas, devidamente registrados.
 - b- Nos casos em que o contrato social tenha sido consolidado, deverá ser apresentada cópia da consolidação e alterações posteriores, caso ocorridas.

- c- Não será aceito extrato do Estatuto ou do Contrato Social (Certidão de Breve Relato ou Simplificada).
- d- Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no subitem 9.4.1 supra.
- 9.4.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) - Cartão do CNPJ;
- 9.4.4- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com os serviços a serem executados;
- 9.4.5- Certidões negativas de débito para com as Fazendas FEDERAL (Relativos a Tributos Federais / Dívida Ativa da União e Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil), ESTADUAL e MUNICIPAL, relativo à sede da empresa participante;
- 9.4.6- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), no cumprimento dos recolhimentos dos encargos sociais instituídos por lei.
- 9.5- As pessoa(s) jurídica(s) participantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 9.6- Os documentos obrigatórios apresentados deverão estar válidos na data da apresentação da documentação de cadastro.
- 9.7- O Cadastro da pessoa jurídica terá validade por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, competindo à pessoa jurídica credenciada realizar constante atualização no prazo estabelecido ou quando do vencimento ou alteração da documentação apresentada.
- 9.8- A(s) pessoa(s) jurídica(s) será(ão) eliminada(s) na hipótese de não fornecer(em) a integralidade dos documentos exigidos neste item e no prazo fixado no item 9.2.
- 9.9- A pessoa jurídica aprovada nesta etapa será credenciada pelo **SEBRAE/MG** e estará apta a prestar serviços dentro da(s) área(s) de conhecimento e respectiva(s) subárea(s) em que foi aprovada, mediante a celebração de contrato de prestação de serviços.
- 9.10- Não será credenciada a pessoa jurídica que:
 - 9.10.1- Deixar de apresentar a documentação solicitada;
 - 9.10.2- Deixar de atender as exigências integrais deste Instrumento Convocatório;
 - 9.10.3- Prestar informações ou apresentar documentos que não correspondem em parte ou no todo à verdade.

10. DOS VALORES ESTIMADOS

- 10.1- O pagamento dos serviços prestados será processado de acordo com a Tabela de Valores constante no Anexo IV deste Edital em conformidade com as Modalidades de Atendimento previstas no Programa.
- 10.2- Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados diretamente à pessoa jurídica de acordo com as Modalidades de Atendimento do Programa, sendo:
- 10.2.1- Os serviços que compõem a Modalidade Orientação serão pagos em 01 (uma) parcela, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou documento equivalente e dos seguintes documentos:
- Para as oficinas tecnológicas: lista de presença devidamente inserida no SGTEC;
 - Para os demais serviços: relatório técnico de execução e do Relatório Final/Termo de Conclusão - padrão SEBRAETEC.
- 10.2.2- Os serviços que compõem a Modalidade Adequação serão pagos em até 03 (três) parcelas, proporcionalmente à execução dos serviços, da seguinte forma:
- 01 (uma) parcela no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do Projeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou documento equivalente e de relatório parcial das atividades executadas;
 - 01 (uma) parcela no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do Projeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou documento equivalente e de relatório parcial das atividades executadas;
 - 01 (uma) parcela no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do Projeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou documento equivalente; de relatório técnico de execução e do Relatório Final/Termo de Conclusão - padrão SEBRAETEC.
- 10.2.3 Na hipótese de apresentação de recibo, a pessoa jurídica deverá apresentar documentos que comprovem a dispensa legal de emissão de nota fiscal.
- 10.3- Na hipótese da pessoa jurídica prestar serviço para alguma Unidade do Sistema SEBRAE diferente daquela em que foi credenciada, a remuneração obedecerá os valores e práticas da Unidade do Sistema SEBRAE contratante do serviço.

11. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1- As despesas inerentes à execução do objeto do credenciamento correrão por conta de recursos próprios do **SEBRAE/MG**, consignados em seu orçamento, a serem rateadas nos diversos projetos afetos às áreas de conhecimento consignadas no Anexo I.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1- A prática de atos ilícitos, em quaisquer das etapas do processo de credenciamento, a falta de assinatura do contrato pela pessoa jurídica que preencher os requisitos para ser credenciada, o descumprimento de prazos e condições do contrato, implicarão na aplicação das penalidades estipuladas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (art. 31 e 32).

- 12.2- A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do credenciamento, pela pessoa jurídica que preencher os requisitos para o credenciamento, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:
- 12.2.1- Advertência;
 - 12.2.2- Multa: por inobservância de qualquer cláusula contratual - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da ordem de serviços que der origem aos trabalhos realizados;
 - 12.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - 12.2.4- Descredenciamento.
- 12.3- Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal ou dos créditos a que a pessoa jurídica que preencher os requisitos para o credenciamento fizer “jus”, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **SEBRAE/MG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.4- Se a multa exceder o valor da nota fiscal, será emitido boleto bancário contra a pessoa jurídica que preencher os requisitos para o credenciamento para quitação da respectiva diferença.
- 12.5- Para aplicação das penalidades aqui previstas, a pessoa jurídica será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.
- 12.6- As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

13. DESCREDENCIAMENTO

- 13.1- Sem prejuízo do disposto no item 12 deste Instrumento, a pessoa jurídica também poderá ser descredenciada nas seguintes hipóteses:
- 13.1.1- Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Instrumento Convocatório ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
 - 13.1.2- O **SEBRAE/MG** poderá estabelecer, a qualquer tempo, por meio de Comunicado a ser disponibilizado no endereço eletrônico:
<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/sebraeaz/edital-de-credenciamento-para-empresas-sebraetec-mg.095833ecc3156510VgnVCM1000004c00210aRCRD>, outras formas e percentuais de avaliação das pessoa(s) jurídica(s) credenciadas, vinculando-as a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do Comunicado, garantido tratamento igualitário a todas as empresas credenciadas.
 - 13.1.3- Desistir do serviço para o qual foi contratado em detrimento de outro a ser prestado ao **SEBRAE/MG**, salvo justificativa;
 - 13.1.4- Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
 - 13.1.5- Deixar de manter sigilo sobre as particularidades do **SEBRAE/MG** e dos clientes;

- 13.1.6- Entregar e/ou divulgar material promocional da pessoa jurídica credenciada e/ou de seus serviços e/ou de terceiros durante a prestação de serviços contratada pelo **SEBRAE/MG**;
 - 13.1.7- Instar os grupos de clientes do **SEBRAE/MG** que solicitem os serviços da pessoa jurídica credenciada.
 - 13.1.8- Utilizar qualquer material desenvolvido pelo **SEBRAE/MG** sem sua prévia e formal autorização;
 - 13.1.9- Cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados quando a serviço do **SEBRAE/MG**;
 - 13.1.10- Comercializar qualquer produto do **SEBRAE/MG** sem prévia autorização da Instituição, quando da prestação dos serviços;
 - 13.1.11- Utilizar a logomarca do **SEBRAE** ou do **SEBRAE/MG** como referência para a realização de serviços não contratados com o **SEBRAE/MG**.
 - 13.1.12- Recusar reiteradamente, sem a devida justificativa, demandas de serviço.
- 13.2- O descredenciamento realizado com base nos itens 13.1.1 a 13.1.11 alcançará **TODAS** as áreas e subáreas em que a pessoa jurídica estiver credenciada.
- 13.3- A pessoa jurídica poderá requerer seu descredenciamento em uma ou outra área e/ou subáreas em que estiver credenciada, mediante solicitação formal à Unidade de Acesso à Inovação e Sustentabilidade - UAIS, situação em que não incidirá a extensão prevista no item 13.2.
- 13.4- Para o processamento do descredenciamento, a pessoa jurídica será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1- Será assinado contrato de prestação de serviços com a(s) pessoa jurídica (s) que passar(em) por todas as etapas previstas neste Instrumento Convocatório pelo período de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses.
- 14.2- Todos os contratos de prestação de serviços com a(s) pessoa jurídica (s) que passar(em) por todas as etapas previstas neste Instrumento Convocatório **terão sua vigência até 31/12/2017**, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1- As publicações de atos decorrentes do presente Instrumento Convocatório dar-se-ão no mesmo endereço eletrônico <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/sebraeaz/edital-de-credenciamento-para-empresas-sebraetec-mg.095833ecc3156510VgnVCM1000004c00210aRCRD>, às quais se vinculam as pessoa(s) jurídica(s) participantes, ficando dispensadas outras formas de publicação, que poderão ser utilizadas caso o **SEBRAE/MG** entenda necessário.

- 15.2- Da decisão proferida ao final de cada etapa, caberá recurso administrativo, pela pessoa jurídica que se julgar prejudicada, dirigido à Autoridade Superior do **SEBRAE/MG**, por intermédio da Unidade de Acesso à Inovação e Sustentabilidade - UAIS, cujo documento original deverá ser **OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO** na Av. Barão Homem de Melo, nº 329 - 4º andar - Bairro Nova Granada - Belo Horizonte - MG, até **02 (dois) dias úteis** da data da disponibilização no sitio: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/sebraeaz/edital-de-credenciamento-para-empresas-sebraetec-mg.095833ecc3156510VgnVCM1000004c00210aRCRD>
- 15.3- Os recursos administrativos serão julgados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, a contar do recebimento destes.
- 15.4- Não será(ão) conhecido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) fora do prazo, ou seja, intempestivo(s).
- 15.5- Decorrido o prazo para interposição de recursos, sem a interposição de recurso, ou havendo desistência expressa de todas as pessoa(s) jurídica(s) participantes, ou após julgamento do(s) recurso(s), a Unidade de Acesso à Inovação e Sustentabilidade - UAIS realizará os procedimentos de sua alcada para o credenciamento da(s) empresa(s) que preencher(em) os requisitos constantes neste Instrumento Convocatório.
- 15.6 Toda e qualquer informação, concernente ao Credenciamento, será divulgada no *sítio* do **SEBRAE/MG**, no endereço eletrônico <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/sebraeaz/edital-de-credenciamento-para-empresas-sebraetec-mg.095833ecc3156510VgnVCM1000004c00210aRCRD>
- 15.5.1- Ninguém poderá se escusar de cumprir as exigências deste Instrumento Convocatório e seus apensos, alegando que não teve conhecimento das informações disponibilizadas no *sítio*.
- 15.5.2- O **SEBRAE/MG** se exime, a qualquer tempo, de qualquer responsabilidade pela inobservância, pela pessoa jurídica candidata, das informações disponibilizadas no *sítio*.
- 15.7- O credenciamento da pessoa jurídica não implica na obrigatoriedade por parte do **SEBRAE/MG** em solicitar a prestação de serviços, não havendo garantia de demanda.
- 15.8- O credenciamento da pessoa jurídica é feito em caráter de não exclusividade, constituindo mera expectativa de demanda, não estando o **SEBRAE/MG** vinculado a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à pessoa jurídica o direito de pleitear qualquer tipo de reparação alusiva a esta expectativa de demanda.
- 15.7.1- As pessoa(s) jurídica(s) que preencherem os requisitos para serem credenciadas como prestadoras de serviços do **SEBRAE/MG** obedecerão um sistema de um sistema de rodízio, que limita a prestação de serviços a 100 (cem) horas mensais por profissional de sua Equipe Técnica, independente de quantas áreas a(s) empresa(s) esteja(m) credenciada(s).
- 15.9- Todas as pessoa(s) jurídica(s) que, ao final do processo de credenciamento, demonstrarem capacidade técnica, integrarão o Cadastro na condição de credenciados para prestar serviços de consultoria tecnológica – Programa Sebraetec ao **SEBRAE/MG**.
- 15.10- O **SEBRAE/MG** irá demandar a prestação de serviços das pessoa(s) jurídica(s) contratadas obedecendo um sistema de rodízio das pessoa(s) jurídica(s) credenciadas nos termos deste Instrumento Convocatório.
- 15.10.1 O rodízio visa proporcionar igualdade de condições de prestação de serviços entre as empresas credenciadas para as respectivas áreas/subáreas;
- 15.11- Somente participará do Sistema de Rodízio a pessoa jurídica que estiver com o cadastro atualizado nos termos do disposto no item 9 deste Instrumento Convocatório.

- 15.12 A(s) pessoa(s) jurídica(s) credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 15.13 Caso o **SEBRAE/MG** venha a tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a continuidade do credenciamento.
- 15.14 A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Instrumento Convocatório.
- 15.15 A prestação de serviços ocorrerá somente de acordo com a necessidade e solicitação do **SEBRAE/MG**.
- 15.16 Fica assegurado ao **SEBRAE/MG** o direito de alterar as condições deste Instrumento Convocatório de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.
- 15.17 O **SEBRAE/MG** poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento ao atendimento da demanda de seus clientes.
- 15.18 O **SEBRAE/MG** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Instrumento Convocatório, bem como cancelar processos de credenciamento já existentes para qualquer área de conhecimento, sem que empresas credenciadas tenham o direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.19 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

OBS.: Os prazos só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do **SEBRAE/MG**. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o 1º dia útil, se o vencimento cair em dia de não funcionamento do **SEBRAE/MG**.

- 15.20 É facultada à Unidade de Acesso à Inovação e Sustentabilidade ou à Autoridade Superior, em qualquer etapa do processo de credenciamento, promover diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ser encaminhado(a) nos prazos de cada etapa do processo.
- 15.21 Os casos omissos deste Instrumento Convocatório serão resolvidos Unidade de Acesso à Inovação e Sustentabilidade, com aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.
- 15.22 O Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, será o competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento e das relações jurídicas dele decorrente.
- 15.23 O presente Edital substitui os Editais anteriores de Credenciamento para todos os fins de direito.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2017.

SEBRAE/MG



ANEXO I

ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA – PROGRAMA SEBRAETEC

O Portfólio Sebraetec classifica os serviços tecnológicos segundo a **área temática** em:

- a) **Design**: processo intelectual, técnico e criativo de concepção, que contempla planejamento e desenvolvimento de projeto, focado no usuário, com uma abordagem integrada de produto, serviço, comunicação e/ou ambiente para a empresa;
- b) **Inovação**: introdução de produtos, processos, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente no mercado ou na empresa ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor;
- c) **Produtividade**: ações que permitem o aumento da eficiência do processo produtivo das empresas. Metodologias, técnicas ou procedimentos voltados aos aspectos de custos, tempo e flexibilidade nos processos de produção das empresas;
- d) **Qualidade**: ações que permitem a compreensão do grau de conformidade de um produto, processo ou serviço a requisitos mínimos estabelecidos em normas ou regulamentos técnicos;
- e) **Serviços digitais**: conjunto de ações aplicadas nos meios digitais (internet e tecnologias móveis), para conquistar, fidelizar e ampliar a participação da empresa no mercado;
- f) **Sustentabilidade**: gestão sustentável na empresa, considerando os pilares ambiental, econômico e social. Abordagem na qual a empresa busca não só o resultado econômico, mas também os resultados ambiental e social, procurando, além disso, alinhamento às exigências de mercado. Nessa perspectiva, o bem-estar das pessoas, a preservação da natureza e os lucros estão integrados ao negócio e não podem ser dissociados.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DESIGN**SUBÁREA: Design de Ambiente, Design de Comunicação, Design de Produto, Design de Serviços**

ÁREA DE CONHECIMENTO: DESIGN		
SUBÁREA: DESIGN DE AMBIENTES		
Design de Produto	Descriutivo	Atividade de arquitetura e design relacionada ao planejamento e desenvolvimento de projetos aplicados aos ambientes internos e externos envolvendo soluções estéticas, técnicas e funcionais voltadas à experiência do usuário;
	Atuação	<ul style="list-style-type: none">• Design de ambientes de varejo (vitrines, expositores);• Design de ambientes corporativos;• Visual Merchandising• Design de fachada;• Design de expositor de ponto de venda;• Design de corner de ponto de venda;• Design de quiosque de ponto de venda;• Projeto luminotécnico;• Design de ambiente de produção;• Expositores de ponto de venda;• Design de estande;• Paisagismo;• Quiosques.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none">• Diagnóstico tecnológico;• Oficina tecnológica;• Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	Não é autorizado ao designer assinar projetos arquitetônicos.
	Observações	<ul style="list-style-type: none">• O projeto luminotécnico pode ser desenvolvido pelo designer desde que não envolva obra estrutural;• O designer pode fazer projetos de paisagismo, já que não há restrições de implementação, legislação ou segurança.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DESIGN		
SUBÁREA: DESIGN DE COMUNICAÇÃO		
Design de Comunicação	Descritivo	Atividade do design aplicada ao planejamento, ao projeto e ao desenvolvimento de soluções de comunicação visual, por meio da articulação e da organização de elementos visuais e textos sobre diversos suportes envolvendo requisitos estéticos formais de funcionalidade, de tecnologia, de âmbito emocional, de uso, de processos e de produção.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Design de comunicação e Identidade Visual (folder, panfletos, cartazes, banners, painéis, branding) • Design de embalagem (rótulo); • Design editorial; • Ilustração; • Papelaria corporativa; • Sinalização de ambientes; • Sinalização de frota.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	Esta subárea temática também pode ser definida como Design gráfico.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DESIGN		
SUBÁREA: DESIGN DE PRODUTO		
Design de Produto	Descriptivo	Atividade de design relacionada ao planejamento e ao projeto que envolvem soluções estéticas formais, de funcionalidade, de tecnologias, de âmbito emocional, de uso, de processos e de soluções de produção aplicadas a um produto, sistema ou conjunto de produtos.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Design de embalagem (estrutura); • Design de máquinas e ferramentas; • Design de produtos intermediários e finais; • Design de superfície (texturas bi e tridimensionais); • Planejamento e desenvolvimento de coleções.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Estão incluídos no design de produto, intermediário e final, os serviços de design de moda e de design de produtos artesanais, design de embalagens estruturais e desenvolvimento de coleções. • Serviços de design de produto devem considerar o ecodesign. Trata-se de atividade de design que dá especial relevância a critérios ambientais na concepção dos objetos, procurando reduzir ao máximo seu impacto sobre a natureza; • Protótipos ou maquetes não devem ser considerados como entregas separadas da prestação de serviço, pois estes já fazem parte do processo de trabalho do designer.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DESIGN		
SUBÁREA: DESIGN DE SERVIÇO		
Design de Serviço	Descriutivo	Atividade de design relacionada ao planejamento e ao projeto que envolve soluções de experiências de uso e de âmbito emocional aos usuários. Contempla soluções de processos aplicadas a um serviço ou a um sistema de serviços.
	Atuação	<p>Memorial descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição de proposta de valor; • Definições dos relacionamentos com o usuário; • Definições dos canais de atuação e dos procedimentos de atendimento do usuário; • Definição das estruturas para o serviço (equipamentos e produtos); • Definição das rotinas dos serviços. <p>Desenvolvimento de projeto de design de serviço para acrescentar valor à experiência do usuário.</p>
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Para esta subárea de serviço, a experiência do usuário inclui todas as emoções, crenças, preferências, percepções, respostas físicas e psicológicas, comportamentos e realizações dos usuários que ocorrem antes, durante e após o uso; • A subárea temática inclui ações relacionadas ao Design Thinking – atividade de design relacionada à aplicação dos princípios do design para subsidiar processos de tomada de decisão, a partir da abordagem sistêmica de solução de problemas, a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de uma organização.

ÁREA DE CONHECIMENTO: INOVAÇÃO

SUBÁREA: Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE, Gestão da Inovação, Elaboração de Projetos de Inovação e Tecnologias de Produtos, Processo e Serviços.

ÁREA DE CONHECIMENTO: INOVAÇÃO	
Introdução de produtos, processos, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente no mercado ou na empresa ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor.	

ÁREA DE CONHECIMENTO: INOVAÇÃO		
SUBÁREA: ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA (EVTE)		
Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE)	Descritivo	Elaboração de estudos que visam demonstrar a viabilidade técnica e econômica de projetos.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • EVTE de projetos de inovação: viabilidade de novos produtos, processos ou serviços; • EVTE de projetos de expansão da produção: viabilidade de aquisição de novas máquinas, equipamentos e ampliação da estrutura física; • EVTE de projetos de melhoria de processos produtivos: viabilidade de aquisição de novos sistemas informatizados – software e hardware; • EVTE de projetos de franquia: viabilidade da franquia.
	Tipos de serviço adequados	Desenvolvimento tecnológico.
	Vedações	<ul style="list-style-type: none"> • EVTE que não vise à implementação de algo novo na empresa, por exemplo: EVTE da empresa em si e estudo/diagnóstico econômico-financeiro da empresa; • A prestadora de serviço tecnológico que fará a elaboração do EVTE não pode ser a prestadora do mérito a ser analisado no EVTE e nem ter qualquer tipo de envolvimento com tal. Por exemplo: a prestadora que analisa a viabilidade da compra de um equipamento não pode comercializar ou estar envolvida na comercialização de tal equipamento.

ÁREA DE CONHECIMENTO: INOVAÇÃO		
SUBÁREA: GESTÃO DA INOVAÇÃO		
Gestão da inovação	Descritivo	Desenvolvimento e implantação da sistematização de processos de gestão específicos para dirigir e controlar o desenvolvimento, a implementação e a gestão de inovações na empresa.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento do sistema de gestão da inovação; • Implementação ou melhoria de processos ou ambientes que favoreçam a gestão da inovação na empresa.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Desenvolvimento tecnológico.

ÁREA DE CONHECIMENTO: INOVAÇÃO		
SUBÁREA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO		
Elaboração de projetos de inovação	Descritivo	Suporte para elaboração de projetos de captação de recursos destinados ao desenvolvimento de inovação.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação da empresa para elaboração do projeto de inovação para captação de recursos; • Capacitação da empresa para elaboração do projeto de captação de recursos junto a investidores para promover a escalabilidade de negócios inovadores.
	Tipos de serviço adequados	Oficina tecnológica;
	Vedações	<ul style="list-style-type: none"> • Suporte a projetos com fins de captação de recursos para aquisição de máquinas, equipamentos ou sistemas informatizados; • Suporte a projetos para chamadas do Sistema Sebrae.
	Observações	Para averiguação sobre projeto de aquisição de máquinas, equipamentos ou sistemas informatizados deve ser usado o serviço de elaboração de EVTE, subárea da área temática de Inovação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: INOVAÇÃO		
SUBÁREA: TECNOLOGIAS DE PRODUTOS, PROCESSOS E SERVIÇOS		
Tecnologias de produtos, processos e serviços	Descriutivo	Desenvolvimento de novas tecnologias de produtos, serviços ou processos com o objetivo de integrar os esforços para gerar inovações na empresa.
	Atuação	Soluções tecnológicas específicas desenvolvidas sob medida para intervenções em produtos, serviços ou processos.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento tecnológico; • Prototipagem.
	Vedações	Desenvolvimento, aquisição ou customização de softwares de gestão.
	Observações	O desenvolvimento de softwares para o processo produtivo faz parte do escopo de atuação da área temática de produtividade, subárea de automação do processo produtivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PRODUTIVIDADE**SUBÁREA: Automação de Processo Produtivo, Cadeia de Suprimentos, Métodos e Técnicas de Produção****ÁREA DE CONHECIMENTO: PRODUTIVIDADE**

Ações que permitem o aumento da eficiência do processo produtivo das empresas. Metodologias, procedimentos ou técnicas voltados aos aspectos de custos, de tempo e de flexibilidade nos processos de produção das empresas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PRODUTIVIDADE**SUBÁREA: AUTOMAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO**

Automação do processo produtivo	Descriutivo	Desenvolvimento e implementação de sistemas automatizados que visam dinamizar e aperfeiçoar os mecanismos de funcionamento no processo produtivo da empresa.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none">• Definição do nível de automação;• Levantamento de questões legais e fiscais;• Identificação de necessidade de infraestrutura;• Elaboração do Plano de Utilização de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação mais adequado ao tipo de negócio e ao perfil do consumidor;• Consultoria tecnológica de configuração e uso das ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TIC) a serem implementadas na empresa.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none">• Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	<ul style="list-style-type: none">• Contratos de manutenção de sistemas informatizados;• Aquisições de ferramentas de TIC de mercado (softwares prontos).
	Observações	<ul style="list-style-type: none">• Projetos, estudos ou análises de aquisição de insumos, equipamentos e ampliação da estrutura física devem ser atendidos por meio da área temática de inovação, subárea de EVTE.• O desenvolvimento de softwares específicos para o processo produtivo poderá ser atendido por esta subárea temática – automação do processo produtivo – pelo serviço de aperfeiçoamento tecnológico. Fica a cargo do Sebrae/UF a definição final de apoio a tal serviço, assim como seus requisitos e suas regras em detalhes.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PRODUTIVIDADE		
SUBÁREA: CADEIA DE SUPRIMENTOS		
Cadeia de suprimentos	Descriptivo	Planejamento e controle de processos, materiais, fluxos de informação e atividades logísticas dentro da empresa e de sua cadeia de suprimentos.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégias operacionais na cadeia de suprimentos; • Projeto de gerenciamento da cadeia de suprimentos; • Planejamento de centros de distribuição; • Planejamento, programação e controle da produção; • Distribuição física e transporte – estoques e inventários; • Lean logistics.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	Inventários e estoques são fundamentais na área de cadeia de suprimentos e são aqui contemplados.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PRODUTIVIDADE		
SUBÁREA: MÉTODOS E TÉCNICAS DE PRODUÇÃO		
Métodos e técnicas de produção	Descriptivo	<ul style="list-style-type: none"> • Trata sobre aumento da capacidade produtiva, facilitação do processo de fabricação ou diminuição de recursos e insumos no processo produtivo, a fim de minimizar os custos de produção. • Contribui para a melhoria do desempenho da produção por meio de ajustes na disposição de equipamentos e pessoas, distribuição de espaço, ergonomia de equipamentos, circulação de ar, temperatura, luminosidade, movimentação e transporte, entre outros.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de processos (modelagem dos processos)*; • Mapeamento e melhoria de processos; • Indicadores de desempenho da produção; • Projeto de layout; • Dimensionamento de recursos produtivos e armazenagem (máquinas, insumos etc.); • Estudo de tempos e métodos; • Estudo de projetos de ergonomia; • Mapeamento do fluxo de valor; • Manutenção preventiva total.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico tecnológico; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	<p>Nesta subárea estão incluídos os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manufatura enxuta (lean manufacturing)/just in time (JIT); • Lean office; • Sistema Kanban; • Housekeeping (5S). <p>Nota: * Gestão de processos: identificação da geração de valor, processos primários e de suporte, levantamento, análise dos processos e definição e estabelecimento de indicadores de desempenho.</p>

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUALIDADE**SUBÁREA: Avaliação da Conformidade, Metrologia, Normalização/ Regulamentação Técnica.****ÁREA DE CONHECIMENTO: QUALIDADE**

Ações que permitem a compreensão do grau de conformidade de um produto, processo ou serviço a requisitos mínimos estabelecidos em normas ou regulamentos técnicos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUALIDADE**SUBÁREA: AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**

Avaliação da conformidade	Descriutivo	Implementação de processo sistematizado, com acompanhamento e avaliação, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço atende a requisitos preestabelecidos em normas e regulamentos técnicos.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none">• Certificação de sistemas de gestão;• Certificação de produtos;• Verificação de desempenho;• Inspeção;• Ensaios.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none">• Serviços metrológicos;• Certificação.
	Vedações	Certificação de pessoa física.
	Observações	A avaliação da conformidade inclui: <ul style="list-style-type: none">• Certificação de produtos orgânicos;• Certificação de conteúdo local;• Certificação de manejo florestal e cadeia de custódia;

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUALIDADE		
SUBÁREA: METROLOGIA		
Metrologia	Descriptivo	Ciência das medições. São consideradas as medições aplicadas no desenvolvimento tecnológico e na garantia da qualidade de produtos, processos e serviços.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Calibração de instrumentos de medição; • Análises de materiais e produtos; • Ensaios de materiais e produtos.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços metrológicos.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Inclui serviços relativos à Metrologia Científica, à Metrologia Industrial e à Metrologia Legal; • Inclui medições em Física, Química, Biologia, Engenharia, Bioquímica, Ciência Alimentar e Medicina Laboratorial.

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUALIDADE		
SUBÁREA: NORMALIZAÇÃO/REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA		
Avaliação da conformidade	Descriptivo	<ul style="list-style-type: none"> • Norma técnica – estabelece as expectativas em relação a um produto, processo, serviço ou sistema de gestão, quanto a requisitos de qualidade, de desempenho, de segurança, ambientais, procedimentos, formas, dimensões, classificações e terminologias, cuja observância não é obrigatória. • Regulamento técnico – documento aprovado por órgãos governamentais em que se estabelecem as características de um produto ou dos processos e dos métodos de produção a ele relacionados, incluídas as disposições administrativas aplicáveis, cujo cumprimento é obrigatório. Também pode incluir prescrições em matéria de terminologia, símbolos, embalagem, marcação ou etiquetagem aplicáveis a um produto, processo ou método de produção, ou tratar exclusivamente delas.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação de produtos, processos, serviços e sistemas de gestão a normas e regulamentos técnicos; • Implantação de boas práticas e de sistemas de gestão da segurança do alimento nas cadeias produtivas de alimentos, do campo à mesa, incluindo: • Práticas Agrícolas (BPA); • Boas Práticas de Fabricação (BPF) ou Boas Práticas de Elaboração (BPE); • Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; • Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle (APPCC).
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	O Sebrae não pagará as taxas referentes às GRU para registro, autorização e homologação de produtos, serviços e empresas.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Inclui os serviços de adequação a normas setoriais, nacionais, regionais – Associação Mercosul de Normalização (AMN); Comissão Panamericana de Normas Técnicas (Copant) – e internacionais – Organização Internacional para Normalização (do inglês International Organization for Standardization – ISO); Comissão Eletrotécnica Internacional (do inglês International Electrotechnical Commission – IEC); União Internacional de Telecomunicações (do inglês International Telecommunication Union – ITU); Programa da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (Codex Alimentarius); protocolos GlobalGAP; protocolos da Organização Nacional de Acreditação (ONA); • Inclui os serviços de adequação de produtos, serviços e empresas para registro, autorização e homologação junto a entidades regulamentadoras – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

ÁREA DE CONHECIMENTO: SERVIÇOS DIGITAIS

SUBÁREA: E-commerce, Serviços On-line.

ÁREA DE CONHECIMENTO: SERVIÇOS DIGITAIS

Conjunto de ações aplicadas nos meios digitais (internet, canais de comunicação e interação remota e tecnologias móveis) para conquistar, fidelizar e ampliar a participação da empresa no mercado.

ÁREA DE CONHECIMENTO: SERVIÇOS DIGITAIS		
SUBÁREA: E-COMMERCE		
E-commerce	Descriutivo	Estratégia de negócio para comércio que utiliza ambientes digitais para operações de compra e/ou venda de produtos e/ou serviços
	Atuação	<p>Os serviços que poderão ser oferecidos na temática de e-commerce podem contemplar as seguintes dimensões do negócio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uso de canais digitais para comércio eletrônico; • Planejamento para operação com e-commerce; • Operação de logística específica para e-commerce; • Meios de pagamento e segurança; • <i>Marketing</i> digital e conteúdo; • Usabilidade e testes diversos para avaliação da interface; • Atendimento e relacionamento com clientes; • Monitoramento da operação de e-commerce; • Integrações diversas (ERP, CRM, com meios e plataformas de pagamento, entre outras); • Arquitetura da informação, <i>design</i> e usabilidade; • Aplicativo ou interface web para <i>mobile</i>.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação das melhores opções e implantação da plataforma de e-commerce; • Desenvolvimento dos processos de pagamento e implantação junto às instituições financeiras; • Avaliação e implantação dos sistemas de segurança e monitoramento de fraudes; • Planejamento e implantação do processo de logística para lojas on-line. Compra de mídias digitais de qualquer formato ou para qualquer canal existente (Adwords, Facebook Ads etc.).

	Pré-requisito	<p>Em casos em que a demanda seja de fornecimento de plataforma tecnológica para operação e gestão de e-commerce na web ou para aplicativos mobile (<i>front end</i> e <i>back end</i>) será necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Que a empresa-cliente passe por um diagnóstico de viabilidade e maturidade para atuação com e-commerce, aplicado pelo Sebrae UF, e que tenha nível satisfatório de viabilidade técnica e econômica para o desenvolvimento do projeto; • Relatório após aplicação do diagnóstico com os detalhes de maturidade e viabilidade da empresa para e-commerce. Esse documento, obrigatoriamente, deve estar disponível nos Sistemas Informatizados do Sebraetec nos estados.
	Observações	<p>Todas as demandas para fornecimento de plataforma tecnológica para operação e gestão de e-commerce na web ou para aplicativos mobile devem obrigatoriamente conter documento de planejamento especificando as seguintes dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uso de canais digitais; • Operação e logística; • Pagamento e segurança; • Marketing digital e conteúdo; • Usabilidade e interface; • Atendimento; • Plataforma tecnológica; • Monitoramento. <p>Informações mais detalhadas sobre essa subárea temática encontram-se na Ficha Técnica de Serviços Digitais.</p>

ÁREA DE CONHECIMENTO: SERVIÇOS DIGITAIS		
SUBÁREA: SERVIÇOS ON-LINE		
Serviços on-line	Descriptivo	Consiste em planos de ação em torno da divulgação e da comercialização de serviços e produtos em meio <i>on-line</i> , ampliando mercados e melhorando a rede de relacionamentos das empresas.
	Atuação	<p>Projeto detalhado, com planejamento dos serviços e das ações a serem implementados para tecnologias digitais. Podem estar inclusos no planejamento os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico interno: levantamento de todas as estratégias e ações de marketing digital da empresa e suas repercussões; identificação de pontos de melhoria; uso de recursos; SEO; métricas; retorno sobre o investimento; • Diagnóstico externo: análise do mercado; benchmarking (análise da concorrência); identificação de público-alvo; reputação da marca; oportunidades e ameaças; • Alinhamento com o planejamento estratégico da empresa: definição de objetivos, metas e indicadores de performance das ações digitais, levando em consideração os objetivos estratégicos do negócio; • Plano de Ação: definição de canais, pessoas, mensagens, investimentos, cronograma de implantação, monitoramento e mensuração de resultados. • Identificação de padrões, recursos, funcionalidades e tendências de mercado no projeto para o posicionamento digital; • Levantamento das necessidades do negócio, a partir da imersão nos objetivos estratégicos do cliente, garantindo uma nova abordagem para relacionamento com clientes em meio on-line; • Planejamento para atuação em mídias sociais; • Planejamento para busca orgânica – análise e relatório; • Design de interação e de interface para ambientes digitais (front end e back end); • Aplicação de card sorting, técnicas de benchmarking etc.; • Diretrizes de governança para manutenção da estratégia de <i>on-line</i>; • Planejamento para atuação com links patrocinados e outras estratégias de mídia paga em ambiente digital; • Levantamento da presença dos clientes no ecossistema digital da empresa, como insumo para o planejamento; • Desenvolvimento, melhorias ou customizações de ambientes tecnológicos na web, conforme necessidades apontadas no planejamento e posicionamento na internet;
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.

	Vedações	<p>Desenvolvimento de intranets e extranets;</p> <ul style="list-style-type: none">• Hospedagem em host de websites, portais corporativos ou blogs em qualquer plataforma existente ou a ser desenvolvida pela prestadora;• Compra de mídias digitais de qualquer formato ou para qualquer canal existente (Adwords, Facebook Ads etc.);• Compra de domínios na web, URL e endereços eletrônicos;• Produção e/ou monitoramento de conteúdos para os canais digitais.
	Observações	<p>O desenvolvimento de portais web, hotsites ou qualquer ambiente on-line para interação com clientes deverá ser precedido de projeto detalhado, com planejamento dos serviços e das ações a serem implementados. Informações mais detalhadas sobre essa subárea temática encontra-se na Ficha Técnica de Serviços Digitais.</p>

ÁREA DE CONHECIMENTO: SUSTENTABILIDADE

SUBÁREA: Água, Energia, Gestão da Sustentabilidade, Resíduos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: SUSTENTABILIDADE

Gestão sustentável na empresa, considerando os pilares ambiental, econômico e social. Abordagem na qual a empresa busca não só o resultado econômico, mas também os resultados ambiental e social, procurando, também, alinhamento às exigências de mercado. Nesta perspectiva, o bem-estar das pessoas, a preservação da natureza e os lucros estão integrados ao negócio e não podem ser dissociados.

ÁREA DE CONHECIMENTO: SUSTENTABILIDADE**SUBÁREA: ÁGUA**

Água	Descriutivo	Grupo de ações que visa à eficiência hídrica na empresa ou propriedade rural.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none">• Uso racional e aproveitamento de água de chuva em indústrias, empreendimentos rurais, estabelecimentos comerciais e de serviços;• Reutilização de efluentes industriais e agroindustriais;• Reutilização de águas de serviços (águas cinzas);• Monitoramento e eficiência de Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para empresas e estabelecimentos rurais;• Práticas de conservação de água e de solos para o produtor rural;• Captação de água subterrânea e superficial;• Tecnologias para tratamento de água;• Tecnologias para redução do consumo de água;• Ações necessárias para implantação de sistemas sustentáveis de irrigação.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none">• Diagnóstico tecnológico;• Oficina tecnológica;• Aperfeiçoamento Tecnológico.

AREA DE CONHECIMENTO: SUSTENTABILIDADE		
SUBÁREA: ENERGIA		
Energia	Descritivo	Grupo de ações que visa à eficiência energética e à utilização de fontes alternativas de energia.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Eficiência energética: condições gerais de fornecimento de energia elétrica e alternativas tarifárias; • Adequação de projeto de arquitetura bioclimática (considera clima e aproveita recursos da natureza – Sol, vento, vegetação e chuva); • Avaliação e planejamento de sistemas eficientes de iluminação; • Avaliação e planejamento de sistemas eficientes de condicionamento ambiental e refrigeração industrial; • Avaliação de máquinas e motores quanto à eficiência energética; • Avaliação e elaboração de sistemas eficientes de ar comprimido e aquecimento elétrico.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Os serviços para adequação da empresa com vistas à obtenção do selo de eficiência do Procel estão previstos na área temática de qualidade, na subárea temática de normalização/ regulamentação técnica; • Os serviços para certificação/etiquetagem da empresa com vistas à obtenção do selo de eficiência do Procel estão previstos na área temática de qualidade, na subárea temática de avaliação da conformidade;

ÁREA DE CONHECIMENTO: SUSTENTABILIDADE		
SUBÁREA: GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE		
Gestão da Sustentabilidade	Descriptivo	Grupo de ações gerenciais do empreendimento que visa à diminuição/eliminação do impacto ambiental negativo de suas atividades, inclusas as ações de adequação à legislação ambiental vigente.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico empresarial de sustentabilidade; • Adequação de empresas a critérios de sustentabilidade; <ul style="list-style-type: none"> ○ Produção Mais Limpa; ○ Redução de desperdício; • Plano de Controle Ambiental (PCA); • Sistema de Gestão Ambiental (SGA); • Controle da poluição industrial; • Elaboração de plano de gestão ambiental; • Plano de adequação à legislação ambiental; • Avaliação de ciclo de vida de produto;
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	Inclui a abordagem à conservação da biodiversidade – variabilidade de organismos vivos de todas as origens, abrangendo, entre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte – compreendendo, ainda, a diversidade de espécies (entre espécies) e de ecossistemas;

ÁREA DE CONHECIMENTO: SUSTENTABILIDADE		
SUBÁREA: RESÍDUOS		
Resíduos	Descriptivo	<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de ações que visa ao gerenciamento de resíduos líquidos ou sólidos gerados a partir da atividade produtiva. • Pode ser no âmbito do reúso de materiais, da reciclagem, da coleta seletiva e de qualquer ação que contribua para a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Plano para gestão integrada de resíduos empresariais (industriais, urbanos, rurais orgânicos e inorgânicos); • Avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos; • Mapeamento e plano de implantação de logística reversa; • Mapeamento da cadeia de resíduos; • Avaliação de resíduos vendáveis em um empreendimento; • Diagnóstico, classificação e análise dos resíduos sólidos produzidos; • Análise da destinação e reaproveitamento de materiais; • Plano de ação para redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. ENTIDADE EXECUTORA

Razão Social

Sigla

CNPJ

Endereço Completo

Bairro

Cidade

UF

CEP

E-mail

Site

Telefone

Fax

()

()

Nome do Representante Legal

Cargo

2. RESPONSÁVEL PELO SEBRAETEC NA ENTIDADE EXECUTORA

O responsável pela Entidade Executora deve manter um controle de horas dos consultores indicados para execução dos serviços quando da contratação, não permitindo exceder o limite de 100 (cem) horas/mês/consultor

Nome do responsável – Coordenador do SEBRAETEC na Entidade Executora

Cargo

Órgão / setor / departamento do responsável

E-mail

Telefone

Celular

()

()

3. CATEGORIA DA ENTIDADE EXECUTORA

<input type="checkbox"/> Universidades	<input type="checkbox"/> SENAC
<input type="checkbox"/> Fundações (vinculadas à universidades, centros e institutos de tecnologia)	<input type="checkbox"/> SENAR
<input type="checkbox"/> Centros e Institutos de Tecnologia	<input type="checkbox"/> EMBRAPA / EMA TER
<input type="checkbox"/> Escolas Técnicas/Agrotécnicas e CEFETs	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> SENAI	

4. ÁREAS DE COMPETÊNCIA DA ENTIDADE EXECUTORA

Área Subáreas

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS LABORATÓRIOS, RELACIONANDO OS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS E TIPOS DE ENSAIOS, TESTES E EXPERIÊNCIAS POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADAS.

6. EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Entidade responsável pelo recebimento dos recursos financeiros da Entidade Executora CNPJ

Nome do Banco

Nº Banco

Nome da Agência

Nº Agência



Nº Conta corrente

Cidade da Agência Bancária

UF

8. DECLARAMOS TER COMPREENDIDO QUE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE NÃO SIGNIFICA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA QUANDO HOUVER DEMANDA ESTABELECIDA PELAS UNIDADES SEBRAE-MG, OBEDECENDO SEMPRE OS CRITÉRIOS DISPOSTOS NESSE REGULAMENTO.

9. ASSINATURAS

11.1 DO COORDENADOR DO SEBRAETEC NA ENTIDADE EXECUTORA

Nome: Assinatura: Data:
//

11.2 DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE EXECUTORA

Nome: Assinatura: Data:
//

PARA USO DO SEBRAE/MG

10. POSIÇÃO FINAL PARA CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

Situação	Data	Justificativa
<input checked="" type="radio"/> Recomendado	//	
<input type="radio"/> Pendente	//	
<input type="radio"/> Não Aprovado	//	

Parecer técnico:



Técnico responsável: Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia	/ /	Assinatura: Assinatura: / /



ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG

DECLARAMOS QUE:

1. Estamos cientes e aceitamos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento do **SEBRAE/MG** nº 001/2016.
2. Estamos cientes que o presente Edital de Credenciamento não significa obrigatoriedade do **SEBRAE/MG** solicitar a prestação de serviço, não caracterizando qualquer expectativa de demanda.
3. Estamos cientes que somente os profissionais destacados por esta pessoa jurídica, nos termos do Edital de Credenciamento do **SEBRAE/MG** nº 001/2016, poderão atuar na prestação de serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), ____ / ____ / ____ (dd/mm/aaaa).

Nome da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF:

Nome do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica:

CPF/MF:

Assinatura:



ANEXO IV – TABELA DE VALORES

TABELA DE VALORES

Relação de valores e horas a serem praticados em razão da complexidade da área de conhecimento/subárea, nos termos do Anexo-I.

HORAS DE CONSULTORIA:

Modalidade	Valor hora
Orientação	R\$ 90,00
Adequação	R\$ 110,00

No valor das horas de consultoria previsto na tabela acima já estão inclusos o valor do serviço, as despesas de viagem, alimentação, hospedagem, traslados e deslocamento.

HORAS DE COORDENAÇÃO DO PROJETO:

Modalidade	Valor hora
Orientação	R\$ 90,00
Adequação	R\$ 110,00

No valor das horas de coordenação previsto na tabela acima já estão inclusos o valor do serviço, as despesas de viagem, alimentação, hospedagem, traslados e deslocamento.

O quantitativo de horas a título de coordenação é fixado em 10% (dez por cento) do número total de horas de consultoria. Na hipótese de haver fracionamento do quantitativo de horas de coordenação do projeto, fica estabelecido que:

- Fração inferior a 0,5 (cinco décimos) será desconsiderada.
- Fração igual ou superior 0,5 (cinco décimos) deve ser arredondada para 1 (um) inteiro.

Na prestação dos serviços na modalidade Orientação, cujas horas de consultoria sejam inferiores a 10 (dez) horas, fica estabelecido o quantitativo fixo de 01 (uma) hora a título de Coordenação do Projeto.

HORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Modalidade		Valor hora
Orientação		R\$ 90,00
Adequação		R\$ 110,00

No valor das horas de serviços técnicos especializados previsto na tabela acima já estão inclusos o valor do serviço, as despesas de viagem, alimentação, hospedagem, traslados, deslocamento, serviços de laboratórios, utilização de instalações físicas e equipamentos decorrentes da realização de análises e ensaios, gastos com material de consumo como insumos para análises químicas e ensaios, material fotográfico, cópias de desenhos técnicos para demonstração, aquisição de normas técnicas e quaisquer outras despesas que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços técnicos especializados previstos no Projeto.

O **SEBRAE/MG** irá disponibilizar no sítio <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/sebraeaz/edital-de-credenciamento-para-empresas-sebraetec-mg.095833ecc3156510VgnVCM1000004c00210aRCRD> o caderno técnico/ operacional com a matriz de serviços e fichas técnicas do Sebraetec e parâmetros do número de horas a serem praticados em razão da complexidade da área de conhecimento/ subárea, todos limitados ao valor total do Projeto para cada tipo de serviço e modalidade, nos moldes dos parâmetros abaixo:

PARÂMETROS MODALIDADE/ SUBÁREA	
DESIGN	
DESIGN DE AMBIENTE	
ORIENTAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Diagnóstico Tecnológico	10.000,00
Oficina Tecnológica	10.000,00
ADEQUAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Aperfeiçoamento Tecnológico	30.000,00

DESIGN DE COMUNICAÇÃO	
ORIENTAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Diagnóstico Tecnológico	10.000,00
Oficina Tecnológica	10.000,00
ADEQUAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Aperfeiçoamento Tecnológico	30.000,00
DESIGN DE PRODUTO	
ORIENTAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Diagnóstico Tecnológico	10.000,00
Oficina Tecnológica	10.000,00
ADEQUAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Aperfeiçoamento Tecnológico	30.000,00
DESIGN DE SERVIÇOS	
ORIENTAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Diagnóstico Tecnológico	10.000,00
Oficina Tecnológica	10.000,00
ADEQUAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Aperfeiçoamento Tecnológico	30.000,00
SUSTENTABILIDADE	
RESÍDUOS	
ORIENTAÇÃO	

Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Diagnóstico Tecnológico	10.000,00
Oficina Tecnológica	10.000,00
ADEQUAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Aperfeiçoamento Tecnológico	30.000,00
GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE	
ORIENTAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Diagnóstico Tecnológico	10.000,00
Oficina Tecnológica	10.000,00
ADEQUAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Aperfeiçoamento Tecnológico	30.000,00
ÁGUA	
ORIENTAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Diagnóstico Tecnológico	10.000,00
Oficina Tecnológica	10.000,00
ADEQUAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Aperfeiçoamento Tecnológico	30.000,00
ENERGIA	
ORIENTAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Diagnóstico Tecnológico	10.000,00
Oficina Tecnológica	10.000,00

ADEQUAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Aperfeiçoamento Tecnológico	30.000,00
PRODUTIVIDADE	
AUTOMAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO	
ADEQUAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Aperfeiçoamento Tecnológico	30.000,00
CADEIA DE SUPRIMENTOS	
ORIENTAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Diagnóstico Tecnológico	10.000,00
ADEQUAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Aperfeiçoamento Tecnológico	30.000,00
MÉTODOS E TÉCNICAS DE PRODUÇÃO	
ORIENTAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Diagnóstico Tecnológico	10.000,00
Oficina Tecnológica	10.000,00
ADEQUAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Aperfeiçoamento Tecnológico	30.000,00
QUALIDADE	
AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	
ORIENTAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Serviços Metrológicos	10.000,00

ADEQUAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Certificação	30.000,00
METROLOGIA	
ORIENTAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Serviços Metrológicos	10.000,00
NORMALIZAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA	
ORIENTAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Diagnóstico Tecnológico	10.000,00
Oficina Tecnológica	10.000,00
ADEQUAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Aperfeiçoamento Tecnológico	30.000,00
SERVIÇOS DIGITAIS	
ECOMMERCE	
ORIENTAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Diagnóstico Tecnológico	10.000,00
Oficina Tecnológica	10.000,00
ADEQUAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Aperfeiçoamento Tecnológico	30.000,00
SERVIÇOS ONLINE	
ORIENTAÇÃO	
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)
Diagnóstico Tecnológico	10.000,00

Oficina Tecnológica		10.000,00
ADEQUAÇÃO		
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)	
Aperfeiçoamento Tecnológico		30.000,00
INovação		
ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
ORIENTAÇÃO		
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)	
Oficina Tecnológica		10.000,00
EVTE		
ADEQUAÇÃO		
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)	
Desenvolvimento Tecnológico		30.000,00
GESTÃO DA INOVAÇÃO		
ORIENTAÇÃO		
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)	
Diagnóstico Tecnológico		10.000,00
Oficina Tecnológica		10.000,00
ADEQUAÇÃO		
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)	
Aperfeiçoamento Tecnológico		30.000,00
TECNOLOGIA DE PROCESSOS, PRODUTOS E SERVIÇOS		
ADEQUAÇÃO		
Tipo de Serviço	Valor Total (R\$)	
Desenvolvimento Tecnológico		30.000,00
Prototipagem		30.000,00



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CORPO TÉCNICO PROPRIO E BREVE CURRICULO DOS PROFISSIONAIS

Obs. Havendo necessidade, a empresa poderá aumentar o tamanho dos campos destinados ao preenchimento dos dados solicitados.

DECLARAÇÃO DE CORPO TÉCNICO PROPRIO E BREVE CURRICULO DOS PROFISSIONAIS

Ao

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG

A pessoa jurídica _____, CNPJ/MF nº _____, vem, através deste, informar que possui corpo técnico próprio para a execução dos serviços aos quais pretende se credenciar, nos termos do Edital de Credenciamento do SEBRAE/MG nº x001/2016.

Para tanto, informa que sua Equipe Técnica é constituída pelo(s) profissional(is) abaixo listado(s):

Nome: _____ CPF/MF _____ Tipo de Vínculo: _____

Breve currículo:

Nome: _____ CPF/MF _____ Tipo de Vínculo: _____

Breve currículo:

(...)

_____ (Local), ____ / ____ / ____ (dd/mm/aaaa).

Nome do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica:

CPF/MF: _____

Assinatura: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Declaramos para fins de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de consultoria tecnológica – Programa Sebraetec junto ao SEBRAE/MG, nos termos do Edital de Credenciamento do SEBRAE/MG nº 001/2016, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na Rua/Av. _____ nº ___, Bairro _____, na cidade _____/UF, prestou serviços à empresa _____, inscrita no CNPJ sob o _____, sediada na Rua/Av. _____ nº ___, Bairro _____, na cidade _____/UF, conforme descrição abaixo:

Descrição dos serviços prestados:

Resultado obtido:

Período de realização: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (dd/mm/aaaa).

Valor Pago/Acordado (em reais): R\$ _____ (_____).

Atestamos ainda que a pessoa jurídica acima mencionada prestou serviços com qualidade e eficiência, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser verdade, firma-se a presente.

_____ (Local), ____ / ____ / ____ (dd/mm/aaaa).

Nome do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica: _____

CPF/MF: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII – ROTEIRO PARA RELATO DE EXPERTISE E CAPACIDADE TÉCNICA

A pessoa jurídica deve apresentar um relato específico para cada área e subárea de interesse, juntamente com 03(três) atestados ou declarações, conforme alínea “d”.

OBJETIVO DO RELATO

O relato tem como objetivo demonstrar a experiência da pessoa jurídica em relação à área em que a mesma pretende credenciar-se.

ROTEIRO PARA O RELATO

Deverá ser apresentado de acordo com o seguinte roteiro:

- a) Folha de rosto identificando:
 - a.2) Título do trabalho;
 - a.3) Área e subárea de conhecimento para credenciamento (de acordo com Anexo I).
- b) Introdução: apresentação sucinta do trabalho relatado.
- c) Corpo do relato contendo os seguintes tópicos, devidamente identificados (limite máximo 04 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12):
 - c.1) Caracterização do cliente: nome da pessoa jurídica ou pessoa física, natureza da atividade da empresa atendida, número de empregados e Município/estado;
 - c.2) Período de realização do trabalho alvo;
 - c.3) Diagnóstico da situação encontrada pelo profissional;
 - c.4) Ações desenvolvidas pelo profissional diante daquela situação;
 - c.5) Resultados obtidos com a intervenção.
- d) Declaração de Competência Técnica: 03(três) atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) pelo cliente atendido, apresentado(s) em papel timbrado da respectiva empresa contratante dos serviços, devidamente assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, o cargo que exerce e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado pela pessoa jurídica, indicando o título do serviço prestado, período e resultado obtido e o nome do profissional que executou o serviço, nos termos do Anexo VI – Declaração de Serviços Prestados.
- e) Se for necessário complementar ou ilustrar o trabalho apresentado, a empresa poderá anexar material específico.

ANEXO VIII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA COMPETENCIA TÉCNICA DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) INSCRITAS

DESIGN

Competência	Descrição	Comprovação da Competência
Design/ design de Ambiente	Processo intelectual, técnico e criativo de concepção, que contempla planejamento e desenvolvimento de projeto, focado no usuário, com uma abordagem integrada de produto, serviço, comunicação e/ou ambiente para a empresa.	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços na área de design relacionada ao planejamento e a projetos aplicados aos ambientes envolvendo soluções estéticas, técnicas e funcionais voltadas à experiência do usuário.
Competência	Descrição	Comprovação da Competência
Design/ Design de Comunicação	Processo intelectual, técnico e criativo de concepção, que contempla planejamento e desenvolvimento de projeto, focado no usuário, com uma abordagem integrada de produto, serviço, comunicação e/ou ambiente para a empresa.	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços na área de design aplicada ao planejamento, ao projeto e ao desenvolvimento de soluções de comunicação visual, por meio da articulação e da organização de elementos visuais e textos sobre diversos suportes envolvendo requisitos estéticos formais de funcionalidade, de tecnologia, de âmbito emocional, de uso, de processos e de produção.
Competência	Descrição	Comprovação da Competência
Design/ Design de Produto	Processo intelectual, técnico e criativo de concepção, que contempla planejamento e desenvolvimento de projeto, focado no usuário, com uma abordagem integrada de produto, serviço, comunicação e/ou ambiente para a empresa.	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços na área de design relacionada ao planejamento e ao projeto que envolvem soluções estéticas formais, de funcionalidade, de tecnologias, de âmbito emocional, de uso, de processos e de soluções de produção aplicadas a um produto, sistema ou conjunto de produtos.
Competência	Descrição	Comprovação da Competência
Design/ Design de Serviço	Processo intelectual, técnico e criativo de concepção, que contempla planejamento e desenvolvimento de projeto, focado no usuário, com uma abordagem integrada de produto, serviço, comunicação e/ou ambiente para a empresa.	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços na área de design relacionada ao planejamento e ao projeto que envolve soluções de experiências de uso e de âmbito emocional aos usuários. Contempla soluções de processos aplicadas a um serviço ou a um sistema de serviços.

INOVAÇÃO

Competência		Descrição	Comprovação da Competência
Inovação/ Estudo de e Viabilidade Técnica Econômica (EVTE)		Introdução de produtos, processos, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente no mercado ou na empresa ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor.	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços de elaboração de estudos que visam demonstrar a viabilidade técnica e econômica de projetos.
Competência		Descrição	Comprovação da Competência
Inovação/ Gestão da Inovação		Introdução de produtos, processos, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente no mercado ou na empresa ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor.	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços de desenvolvimento e implantação da Sistematização de processos de gestão específicos para dirigir e controlar o desenvolvimento de inovações na empresa.
Competência		Descrição	Comprovação da Competência
Inovação/ Elaboração de projetos de inovação		Introdução de produtos, processos, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente no mercado ou na empresa ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor.	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços de suporte para elaboração de projetos de captação de recursos destinados ao desenvolvimento de inovação.
Competência		Descrição	Comprovação da Competência
Inovação / Tecnologias de processos, produtos, processos e serviços		Introdução de produtos, processos, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente no mercado ou na empresa ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor.	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços de desenvolvimento de novas tecnologias de produtos, serviços ou processos com o objetivo de integrar os esforços para gerar inovações na empresa.

PRODUTIVIDADE

Competência		Descrição	Comprovação da Competência
Produtividade/ Automação do Processo produtivo		Ações que permitem o aumento da eficiência do processo produtivo das empresas. Metodologias, procedimentos ou técnicas voltados aos aspectos de custos, de tempo e	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços de desenvolvimento e implementação de sistemas automatizados que visam dinamizar e aperfeiçoar os mecanismos de funcionamento no processo produtivo da empresa.

	de flexibilidade nos processos de produção das empresas.	
Competência	Descrição	Comprovação da Competência
Produtividade / Cadeia de Suprimentos	Ações que permitem o aumento da eficiência do processo produtivo das empresas. Metodologias, procedimentos ou técnicas voltados aos aspectos de custos, de tempo e de flexibilidade nos processos de produção das empresas.	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços de planejamento e controle de processos, materiais, fluxos de informação e atividades logísticas dentro da empresa e de sua cadeia de suprimentos.

QUALIDADE

Competência	Descrição	Comprovação da Competência
Qualidade / Avaliação da Conformidade	Ações que permitem a compreensão do grau de conformidade de um produto, processo ou serviço a requisitos mínimos estabelecidos em normas ou regulamentos técnicos.	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços de implementação de processo sistematizado, com acompanhamento e avaliação, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço atende a requisitos preestabelecidos em normas e regulamentos técnicos.
Competência	Descrição	Comprovação da Competência
Qualidade / Metrologia	Ações que permitem a compreensão do grau de conformidade de um produto, processo ou serviço a requisitos mínimos estabelecidos em normas ou regulamentos técnicos.	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços na área da ciência das medições. São consideradas as medições aplicadas no desenvolvimento tecnológico e na garantia da qualidade de produtos, processos e serviços.

	<p>requisitos mínimos estabelecidos em normas ou regulamentos técnicos.</p>	<p>sistema de gestão, em relação a requisitos de qualidade, de desempenho, de segurança, ambientais, procedimentos, formas, dimensões, classificações e terminologias.</p> <p>Regulamentos técnicos—enuncia as características de um produto ou os processos e os métodos de produção a ele relacionados, incluídas as disposições administrativas aplicáveis, cujo cumprimento é obrigatório.</p>
--	---	---

SERVIÇOS DIGITAIS

Competência	Descrição	Comprovação da Competência
Serviços Digitais / E-commerce	Conjunto de ações aplicadas nos meios digitais (internet e tecnologias móveis) para conquistar, fidelizar e ampliar a participação da empresa no mercado.	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços e de modelo de comércio que utiliza como base plataformas eletrônicas, como computadores, smartphones, tablets, entre outras, para operações de compra e/ou venda de produtos e/ou serviços, realizados por meio de ambiente virtual (internet).
Serviços Digitais / Serviços Online	Conjunto de ações aplicadas nos meios digitais (internet e tecnologias móveis) para conquistar, fidelizar e ampliar a participação da empresa no mercado.	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços relacionados à planos de ação em torno da divulgação e da comercialização de serviços e produtos em meio on-line, melhorando a rede de relacionamentos das empresas.

SUSTENTABILIDADE

Competência	Descrição	Comprovação da Competência
Sustentabilidade / Água	Gestão sustentável na empresa, considerando os pilares ambiental, econômico e social. Abordagem na qual a empresa busca não só o resultado econômico, mas também os resultados ambiental e social, procurando, também, alinhamento às exigências de mercado. Nesta perspectiva, o bem-estar das pessoas, a preservação da natureza e os lucros estão integrados ao negócio e não podem ser dissociados.	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços contemplando grupo de ações que visam à eficiência hídrica na empresa ou propriedade rural.
Competência	Descrição	Comprovação da Competência
	Gestão sustentável na	Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de

Sustentabilidade / Energia	<p>empresa, considerando os pilares ambiental, econômico e social. Abordagem na qual a empresa busca não só o resultado econômico, mas também os resultados ambiental e social, procurando, também, alinhamento às exigências de mercado. Nesta perspectiva, o bem-estar das pessoas, a preservação da natureza e os lucros estão integrados ao negócio e não podem ser dissociados.</p>	<p>serviços contemplando grupo de ações que visam à eficiência energética e à utilização de fontes alternativas de energia.</p>
Competência	Descrição	Comprovação da Competência
Sustentabilidade/Gestão da Sustentabilidade	<p>Gestão sustentável na empresa, considerando os pilares ambiental, econômico e social. Abordagem na qual a empresa busca não só o resultado econômico, mas também os resultados ambiental e social, procurando, também, alinhamento às exigências de mercado. Nesta perspectiva, o bem-estar das pessoas, a preservação da natureza e os lucros estão integrados ao negócio e não podem ser dissociados.</p>	<p>Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços contemplando grupo de ações gerenciais do empreendimento que visam à diminuição/eliminação do impacto ambiental negativo de suas atividades, inclusas as ações de adequação à legislação ambiental vigente.</p>
Competência	Descrição	Comprovação da Competência
Sustentabilidade/ Resíduos	<p>Gestão sustentável na empresa, considerando os pilares ambiental, econômico e social. Abordagem na qual a empresa busca não só o resultado econômico, mas também os resultados ambiental e social, procurando, também, alinhamento às exigências de mercado. Nesta perspectiva, o bem-estar das pessoas, a preservação da natureza e os lucros estão integrados ao negócio e não podem ser dissociados.</p>	<p>Comprovar, no mínimo, 03(três) prestações de serviços contemplando grupo de ações que visam ao gerenciamento de resíduos líquidos ou sólidos gerados a partir da atividade produtiva. Pode ser no âmbito do reuso de materiais, da reciclagem, da coleta seletiva e de qualquer ação que contribua para a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).</p>



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

Ao

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG

DECLARAMOS que os sócios, dirigentes e/ou profissionais desta pessoa jurídica não figuram como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau, com empregados do SEBRAE/MG, nos termos do item 6.1.8 do Edital Credenciamento do SEBRAE/MG nº 001/2014. Declaramos, ainda, que esta empresa tem ciência de que será automaticamente descredenciada, com a rescisão de TODOS os contratos celebrados com o SEBRAE/MG, caso se configurar, em qualquer tempo, as hipóteses elencadas item 13 do referido edital. Por ser verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), ____ / ____ / ____ (dd/mm/aaaa).

Nome da Empresa – CNPJ/MF:

Nome do(s) representante(s) legal(is) da empresa:

CPF/MF:

Assinatura: